DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 18 de junho de 2018 | Ano II | Edição nº 181 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extratos de Contratos	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.911/2018 - LZRP. DE 13 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018 .-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do mundo FIFA 2018, a realizar -se na Rússia;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14:00h;

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00h;

ARTIGO 2.º)- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de outubro de 2018.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

ARTIGO 3.º)- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 4.º)- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

ARTIGO 5.º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO Nº 62/2.017.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2.017.
EDITAL Nº 46/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 62/2.017, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2.017, referente à Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Bacuriti, conforme projeto básico, memorial descritivo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nos termos da portaria nº 1.858, de 19 de Novembro de 2.015 do Ministério da Saúde, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.262/0001-97, pelo valor de R$ 409.177,41 (quatrocentos e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 13 de Junho de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO: Nº 39/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2.018.
EDITAL Nº 28/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 39/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2.018, referente ao objeto registro de preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, nos termos do Convênio Pró Santa Casa 2, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 alterado pelo Decreto nº 4.809/2017, nº 4.415/2013 e nº 4.808/2017, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: W. R. GOMES EMBALAGENS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.183.153/0001-17, detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit.-Vlr Total: 2-Tanaka Ceagesp-R$ 3,99-R$ 598,50; 3-Tanaka Ceagesp-R$ 3,00-R$ 450,00; 4-Tanaka Ceagesp-R$ 4,20-R$ 1.470,00; 5-Tanaka Ceagesp-R$ 1,99-R$ 191,04; 6-Colombo-R$ 9,84-R$ 2.952,00; 7-União-R$ 1,98-R$ 712,80; 10-Tanaka Ceagesp-R$ 4,00-R$ 576,00; 11-Tanaka Ceagespcami-R$ 17,56-R$ 2.528,64; 12-Tanaka Ceagesp-R$ 3,92-R$ 188,16; 14-Camil-R$ 11,35-R$ 2.270,00; 15-Tanaka Ceagesp-R$ 2,82-R$ 423,00; 19-Tanaka Ceagesp-R$ 3,43-R$ 329,28; 20-Renata-R$ 3,80-R$ 1.368,00; 24-Tanaka Ceagesp-R$ 4,43-R$ 425,28; 25-Minerva-R$ 17,80-R$ 26.700,00; 26-Minerva-R$ 16,39-R$ 24.585,00; 31-Tanaka Ceagesp-R$ 3,00-R$ 288,00; 32-Tanaka Ceagesp-R$ 2,50-R$ 1.440,00; 33-Indiano-R$ 3,42-R$ 410,40; 34-Tanaka Ceagesp-R$ 3,86-R$ 463,20; 42-Kinino-R$ 4,20-R$ 504,00; 44-Solito-R$ 4,06-R$ 2.030,00; 47-Neylar- R$ 0,90-R$ 1.800,00; 48-Neylar-R$ 0,92-R$ 1.840,00; 52-Tanaka Ceagesp-R$ 2,46-R$ 118,08; 53-Jussara-R$ 2,99-R$ 358,80; 55-Líder-R$ 40,68-R$ 9.763,20; 59-Quero-R$ 4,20-R$ 840,00; 61-Tanaka Ceagesp-R$ 5,68-R$ 272,64; 62-Prime-R$ 3,99-R$ 1.596,00; 64-Estela Doro-R$ 2,00-R$ 1.200,00; 65-Leve-R$ 3,30-R$ 1.650,00; 66-Santa Cecília-R$ 8,24-R$ 9.888,00; 67-Meirelli-R$ 9,30-R$ 11.160,00; 68-Matlat-R$ 2,54-R$ 1.270,00; 69-Tanaka Ceagesp-R$ 5,16-R$ 495,36; 73-Tanaka Ceagesp-R$ 3,03-R$ 436,32; 78-Bom Sabor-R$ 50,70-R$ 6.084,00; 79-Tanaka Ceagesp-R$ 9,73-R$ 1.868,16; e 80-Belmont-R$ 1,99-R$ 398,00 - valor total de R$ 121.941,86, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 11 de Junho de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
PROCESSO Nº 62/2.017.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2.017.
EDITAL Nº 46/2.017.

Adjudico o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2.018 à empresa CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.262/0001-97, com endereço na Rua Bruno Botacini, nº 152, Distrito Industrial, Cep.: 16.600-000, na cidade de Pirajuí-SP, por ter ofertado o menor preço, regime de empreitada por preço global.

Cafelândia- SP, 13 de Junho de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 74/2.018.
PROCESSO: Nº 62/2.017.
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2.017.

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Bacuriti, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nos termos da portaria nº 1.858, de 19 de Novembro de 2.015 do Ministério da Saúde.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.262/0001-97

Valor Total: R$ 409.177,41 (quatrocentos e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

10.301.0210.1017 – Construção de UBS.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 13/06/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ATA: Nº 73/2018.
PROCESSO: Nº 39/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2.018.
EDITAL Nº 28/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, nos termos do Convênio Pró Santa Casa 2, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: W. R. GOMES EMBALAGENS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.183.153/0001-17, detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit.-Vlr Total: 2-Tanaka Ceagesp-R$ 3,99-R$ 598,50; 3-Tanaka Ceagesp-R$ 3,00-R$ 450,00; 4-Tanaka Ceagesp-R$ 4,20-R$ 1.470,00; 5-Tanaka Ceagesp-R$ 1,99-R$ 191,04; 6-Colombo-R$ 9,84-R$ 2.952,00; 7-União-R$ 1,98-R$ 712,80; 10-Tanaka Ceagesp-R$ 4,00-R$ 576,00; 11-Tanaka Ceagespcami-R$ 17,56-R$ 2.528,64; 12-Tanaka Ceagesp-R$ 3,92-R$ 188,16; 14-Camil-R$ 11,35-R$ 2.270,00; 15-Tanaka Ceagesp-R$ 2,82-R$ 423,00; 19-Tanaka Ceagesp-R$ 3,43-R$ 329,28; 20-Renata-R$ 3,80-R$ 1.368,00; 24-Tanaka Ceagesp-R$ 4,43-R$ 425,28; 25-Minerva-R$ 17,80-R$ 26.700,00; 26-Minerva-R$ 16,39-R$ 24.585,00; 31-Tanaka Ceagesp-R$ 3,00-R$ 288,00; 32-Tanaka Ceagesp-R$ 2,50-R$ 1.440,00; 33-Indiano-R$ 3,42-R$ 410,40; 34-Tanaka Ceagesp-R$ 3,86-R$ 463,20; 42-Kinino-R$ 4,20-R$ 504,00; 44-Solito-R$ 4,06-R$ 2.030,00; 47-Neylar- R$ 0,90-R$ 1.800,00; 48-Neylar-R$ 0,92-R$ 1.840,00; 52-Tanaka Ceagesp-R$ 2,46-R$ 118,08; 53-Jussara-R$ 2,99-R$ 358,80; 55-Líder-R$ 40,68-R$ 9.763,20; 59-Quero-R$ 4,20-R$ 840,00; 61-Tanaka Ceagesp-R$ 5,68-R$ 272,64; 62-Prime-R$ 3,99-R$ 1.596,00; 64-Estela Doro-R$ 2,00-R$ 1.200,00; 65-Leve-R$ 3,30-R$ 1.650,00; 66-Santa Cecília-R$ 8,24-R$ 9.888,00; 67-Meirelli-R$ 9,30-R$ 11.160,00; 68-Matlat-R$ 2,54-R$ 1.270,00; 69-Tanaka Ceagesp-R$ 5,16-R$ 495,36; 73-Tanaka Ceagesp-R$ 3,03-R$ 436,32; 78-Bom Sabor-R$ 50,70-R$ 6.084,00; 79-Tanaka Ceagesp-R$ 9,73-R$ 1.868,16; e 80-Belmont-R$ 1,99-R$ 398,00.

Valor total: R$ 121.941,86.

Prazo de vigência: 12 Meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Assinatura: 11/06/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta as licitações na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 05/2018

EDITAL N° 05/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Combustíveis (Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos integrantes da frota e maquinários do SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2018 às 09h00min.

PROCESSO N° 06/2018

EDITAL N° 06/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de aproximadamente 180 (cento e oitenta) Cestas Básicas destinadas aos funcionários do SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2018 às 15h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do SAAEC, sito Travessa Saltinho, nº 53, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.saaec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia/SP, 15 de Junho de 2.018.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA

Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL DIAS AZEM, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, ADALBERTO LEONARDO BUDOIA, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA para tratar sobre a discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

- PL nº 012/2018 – “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.

- DATA: 18.06.2018 – SEGUNDA-FEIRA, às 19h00m.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública.

C. M. de Cafelândia, 14 de Junho de 2018.

assinado no original

DANIEL DIAS AZEM

Presidente

assinado no original

ADALBERTO LEONARDO BUDOIA

Presidente da Comissão de Fianças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 14 de Junho de 2018.

assinado no original

Jackson Luis Calixto da Silva Diretor Geral